



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

*Estado do Rio Grande do Sul*

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

**PROJETO DE LEI Nº 10/2015**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, UM OPERADOR DE MÁQUINAS.”**

*Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:*

*Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:*

*Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial, um operador de máquinas com carga horária de 40 horas semanais Padrão 04 - Classe A, R\$1.351,60 (hum mil, trezentos cinquenta e um reais, sessenta centavos), lotado na SMDR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, remuneração com recursos provenientes do próprio e reajuste conforme a política salarial do Município.*

*Art. 2º - O presente contrato dar-se-á a partir de 15-02-2015.*

*Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2015.*

*Rui Valdir Otto Brizolara  
Prefeito Municipal*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

*Estado do Rio Grande do Sul*

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

**JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI Nº 10/2015**

**PREZADO PRESIDENTE:**

**PREZADOS VEREADORES:**

*Considerando o período de férias e licença prêmio de 04 (quatro) meses do servidor José Ari Islabão, matrícula 339;*

*Considerando que as hipóteses de contratação emergencial sempre deverão estar previstas em lei municipal, desde que de caráter emergencial e temporário, para atender a situação de risco ou prejuízo iminente pela não prestação do serviço que está sendo contratado.*

*Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.*

**GABINETE DO PREFEITO,**  
*em 30 de janeiro de 2015*

*Rui Valdir Otto Brizolara*  
**Prefeito Municipal**